

---

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº. 909/2011 DE 29 DE JUNHO DE 2011.**

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no presente Exercício, e dá outras providências”.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 466.379,28 (quatrocentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) no Orçamento Municipal do presente Exercício de 2011, para atender a seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal de Agricultura Obras e Infra Estrutura

0404 – Secretaria Municipal de Agricultura Obras e Infra Estrutura

1013 – Constr/Ampl/Equip/Asfaltamento Município

329 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Parágrafo Único- O presente crédito será aberto por Decreto Municipal nos termos dos Artigos 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de parte dos recursos provenientes do CONTRATO DE REPASSE Nº 0333.985-42/2010/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, firmado com o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, com a contrapartida do município de Batayporã-MS, de conformidade com o abaixo discriminado:

Contrato de Repasse nº 0333.985-42/2010/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA

SICONV nº 742848

Partes: Município de Batayporã e Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal. Objeto: Transferência de recursos financeiros da União para a execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Bairro Nídio Boffo, no município de Batayporã-MS.

Valor do Repasse R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)

Valor da Contrapartida R\$ 76.379,28 (seis mil e duzentos e cinquenta reais)

Total R\$ 466.379,28 (quatrocentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e nove dias do mês de junho de 2011.

**EDSON PERES IBRAHIM**

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

**JOSÉ DA ROCHA**

Secretário

**Publicado por:**

Marcia Regina da Silva Paião Maran

**Código Identificador:**C6430C93

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 01/07/2011. Edição 0369

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>